



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

-----**MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Sousel -----

-----Faz saber que, de harmonia com a deliberação do executivo municipal na sua reunião ordinária de 14/08/2024, ficam convidados todos os interessados a apresentarem propostas para venda da pastagem sita no prédio com o artigo matricial 809, denominado Herdade das Costas em Santo Amaro, propriedade deste Município, sem valor base de licitação, para utilização até 31/08/2025.-----

-----As propostas deverão ser entregues em subscrito opaco, fechado e lacrado em cujo rosto se mencionará **"Proposta para Venda da Pastagem do Prédio 809, denominado, "Herdade das Costas-Santo Amaro"**, indicando igualmente a denominação do interessado; -----

-----As **propostas** deverão ser enviadas via CTT até às **17,00 h** do 10º dia útil (dias contados da data da publicação deste Edital), para a Câmara Municipal de Sousel, sita na Praça da República, 7470-220 Sousel, ou entregues em mão no Serviço de Património, nos dias úteis das 9,00 h às 12,30 h e das 13,30 h às 17,00 h; -----

-----O critério de adjudicação será o da proposta de mais alto valor; -----

-----Em caso de empate do valor das propostas, será agendado sorteio, para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização; -----

-----O adquirente da pastagem ficará subordinado às seguintes condições: -----

-----1 – O usufruto da pastagem é até 31/08/2025. -----

-----2 – Quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais serão asseguradas pelo adquirente. -----

-----3 – Todas as intervenções agrícolas e/ou florestais feitas pelo adquirente carecem de comunicação e devida autorização prévia da Câmara Municipal. -----

-----4 – Todos os projetos agrícolas e/ou florestais que se pretenderem implementar na área da pastagem carecem de comunicação e autorização prévia da Câmara Municipal. -----

-----5 – Sobre o preço proposto acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

-----6 – A Câmara Municipal de Sousel, reserva-se o direito de deixar de fazer a adjudicação, se entender que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz os seus interesses, não resultando daí para a Câmara Municipal qualquer responsabilidade ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.-----

-----Para identificação do local anexa-se planta de localização do já referido prédio.-----

-----Para qualquer esclarecimento deverão dirigir-se ao Serviço de Património deste Município ou entrar em contacto pelo telefone: 268550100 ou através de endereço eletrónico: aprovisionamento@cm-sousel.pt.-----

Sousel, 19 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Engº Manuel Valério